

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 223/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 26.231,66
(VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM
REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.362,24
		Soma da Ação: 5.362,24
2114 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.006,84
		Soma da Ação: 12.006,84
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.862,58
		Soma da Ação: 8.862,58
		Soma da Unidade: 26.231,66
		Total Geral: 26.231,66

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2109 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	26.231,66
		Soma da Ação: 26.231,66
		Soma da Unidade: 26.231,66
		Total Geral: 26.231,66

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 7 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057